



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 1856/2022 - GAB/IFRR, de 26/11/2022

Cria o Programa Facilita que objetiva a implantação da Gestão por Processos e Gestão de Riscos no IFRR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

Considerando o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando o Acórdão 3.821/2014 do Tribunal de Contas da União, que determina que a Administração Pública implemente uma gestão orientada à governança e à gestão de riscos;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre os controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e;

Considerando a busca pela excelência na prestação de ensino, pesquisa, extensão e inovação pelo IFRR;

Considerando a necessidade de promover agilidade e produtividade nos processos do IFRR, no sentido de melhorar o grau de eficiência na prestação dos serviços à sociedade;

Considerando que a implantação da Gestão por Processos e Gestão de Riscos constam do Planejamento Estratégico do IFRR;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa Facilita que tem por objetivo promover o aprimoramento dos processos de trabalho das áreas fim e meio do IFRR por meio da implantação da Gestão por Processos e Gestão de Riscos.

Art. 2º. O Programa Facilita, junto com a governança e gestão estratégica do IFRR, auxiliarão no cumprimento da Missão, Visão e dos Valores Institucionais.

Art. 3º. A realização do Programa Facilita será coordenada e executada por comissão designada por portaria específica, e acontecerá de modo colaborativo com os servidores participantes do treinamento citado no inciso I do artigo 5º e a gestão do IFRR, com ações voltadas a desenvolver a gestão por processos e gestão de riscos da instituição.

Art. 4º. Serão atividades do Programa Facilita, de responsabilidade da comissão:

I - treinar as equipes de trabalho de todas as unidades do IFRR por meio de curso de capacitação de servidores em gestão por processos e gestão de riscos;

II - auxiliar no mapeamento e modelagem dos processos de trabalho das dimensões estratégicas do IFRR;

III - auxiliar no gerenciamento dos riscos dos processos mapeados e modelados;

IV - promover a validação dos processos modelados pelos servidores participantes do treinamento;

V - criar portal para publicação dos processos mapeados e modelados;

VI - orientar o cadastro dos riscos e dos controles dos processos gerenciados em sistema informatizado;

VII - promover a melhoria de processos;

VIII - estimular atualizações nos processos, sempre que necessário, as quais deverão ser descritas na Tabela de Histórico de Alterações anexa a esta portaria;

IX - estimular, de forma contínua, o mapeamento, modelagem e gerenciamento dos riscos dos demais processos das unidades, das dimensões estratégicas que já passaram pelo treinamento, com vistas a aumentar o portfólio de processos gerenciados do IFRR.

Art. 5º. O treinamento em gestão por processos e gestão de riscos realizado pelo Programa Facilita, terá o seguinte formato:

I - será realizado na modalidade de educação a distância por meio da plataforma AVA/Moodle;

II - as turmas serão formadas por área de atuação dos servidores, ou seja, por dimensão estratégica envolvendo servidores de todas as unidades do IFRR;

III - os servidores participantes do treinamento serão responsáveis pelo mapeamento, modelagem e gerenciamento dos riscos dos principais processos das unidades, sob orientações da equipe de instrutores do curso;

IV - os processos gerenciados pelas equipes participantes do treinamento serão os produtos de entrega do curso, com vistas à certificação;

Art. 6º. Caberá ao responsável de cada dimensão estratégica de cada unidade, (Pró-reitor, Diretor Sistêmico na Reitoria e Diretor/Coordenador nos Campi) a análise de conformidade, homologação e o acompanhamento dos processos modelados que lhes compete.

Parágrafo único. A homologação descrita do caput será realizada por meio de assinatura do Termo de Homologação de Processo Modelado, anexo a esta portaria, pelo responsável da área.

Art. 7º. A comissão responsável pelo Programa Facilita deverá solicitar previamente à realização do treinamento, a listagem dos processos de cada dimensão estratégica com vistas ao melhor planejamento da capacitação.

Art. 8º. Seguindo os princípios da gestão por processos, setores de mesma competência em unidades distintas do IFRR devem ter processos padronizados, tanto quanto possível.

Art. 9º. Somente deverão ser publicados no Portal Facilita os processos devidamente homologados conforme artigo 7º, devendo portanto, serem cumpridos por todas as unidades do IFRR.

Art. 10. Para impulsionar as atividades listadas no Art. 4º, incisos VIII e IX, realizar-se-á, anualmente, no mês de maio, o Mês do Facilita.

Art. 11. Durante o Mês do Facilita todas as unidades deverão rever seus processos e informar a necessidade de atualização, de ferramentas, padronização de modelos de documentos ou outras ações de melhoria.

Parágrafo único. As solicitações de atualização poderão ser realizadas a qualquer tempo, sendo o Mês do Facilita um período de estímulo ao debate dos processos estabelecidos.

Art. 12. O prazo para o desenvolvimento das atividades da comissão será por tempo indeterminado, visto tratar-se de um trabalho contínuo.

Art. 13. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 26/11/2022 20:44:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180072

Código de Autenticação: 3c35a3beec

